

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 092/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 077/2017

**EMENTA**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 20 / 07 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 20 / 07 / 17

APROVADO 20 / 07 / 17

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Ocorrências:**

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Outras ocorrências:**

Sessão Extraordinária



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 79/2017  
PROJETO DE LEI Nº 77/2017

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

|                    |         |   |
|--------------------|---------|---|
| 03                 | 01      | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA  |
|                    | 030100  | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA  |
|                    | 04      | Administração   |
|                    | 04      | 122 Administração Geral   |
|                    | 04 122  | 0111 Manutenção do Gabinete da  |
| Superintendência   |         |   |
|                    | 002     | 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                              |
|                    | 0.04.00 | 110.000 Geral   |
|                    |         | Valor do Crédito: 30.000,00   |
| 03                 | 02      | PROCURADORIA GERAL  |
|                    | 030200  | PROCURADORIA GERAL  |
|                    | 04      | Administração   |
|                    | 04      | 122 Administração Geral   |
|                    | 04      | 122 0112 Procuradoria Geral   |
|                    | 04      | 1220112 2112 0000 Manutenção da   |
| Procuradoria Geral |         |   |
|                    | 009     | 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                              |
|                    | 0.04.00 | 110.000 Geral   |
|                    |         | Valor do Crédito: R\$ 65.000,00   |
| 03                 | 03      | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
|                    | 030300  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
|                    | 04      | Administração   |
|                    | 04 122  | Administração Geral   |
|                    | 04 122  | 0113 Administra Geral   |
|                    | 04 122  | 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -                                     |
| Administração      |         |   |
|                    | 0.04.00 | 110.000 Geral   |
|                    | 016     | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              |
|                    | 0.04.00 | 110.000 Geral   |
|                    |         | <a href="http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br">www: camarasantafedosul.sp.gov.br</a> |
|                    |         | <a href="mailto:camarasantafe@hotmail.com">e-mail: camarasantafe@hotmail.com</a>        |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

017 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: 18.000,00

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
04 Administração  
04 124 Controle Interno  
04 124 0114 Contabilidade Geral  
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e  
Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 38.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA  
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA  
04 Administração  
04 129 Administração de Receitas  
04 129 0115 Tesouraria  
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da  
Tesouraria

030 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

031 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: 6.500,00

- RPPS  
032 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o Regime Próprio  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: 12.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 5120116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução  
de Obras - E.T.A.

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**043 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

**045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 120.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de  
Obras - Obras e Saneamento

**049 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

**053 3.3.90.30.00 Material de Consumo**  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 63.500,00

Jurídica **056 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**  
0.04.00 110.000 Geral  
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro, advindo de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §2º (superávit financeiro):

**FONTE RECURSO:**

**04 - RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: R\$ 693.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
20 de Junho de 2017

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
PRESIDENTE

  
**ANICETO FACIONE**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOÃO RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 081/2017

Santa Fé do Sul, 17 de Julho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Marcelo Alessandro Favaleça**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**0771/2017**

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 693.000,00** (seiscentos e noventa e três mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

|    |            |   |
|----|------------|---|
| 03 | 01         | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA                                      |
|    | 030100     | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA                                      |
|    | 04         | Administração   |
|    | 04         | 122 Administração Geral   |
|    | 04 122     | 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência                   |
|    | <b>002</b> | 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil        |
|    | 0.04.00    | 110.000 Geral   |
|    |            | <b>Valor do Crédito: 30.000,00</b>                                |
| 03 | 02         | PROCURADORIA GERAL  |
|    | 030200     | PROCURADORIA GERAL  |
|    | 04         | Administração   |
|    | 04         | 122 Administração Geral   |
|    | 04         | 122 0112 Procuradoria Geral                                       |
|    | 04         | 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria                     |
| 03 | 03         | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
|    | 030300     | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
|    | 04         | Administração   |
|    | 04 122     | Administração Geral   |
|    | 04 122     | 0113 Administra Geral   |
|    | 04 122     | 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração |
|    | 0.04.00    | 110.000 Geral   |
|    | <b>016</b> | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |
|    | 0.04.00    | 110.000 Geral   |
|    |            | <b>Valor do Crédito: R\$ 60.000,00</b>                            |





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**017** 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: 18.000,00**

**020** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
04 Administração  
04 124 Controle Interno  
04 124 0114 Contabilidade Geral  
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

**024** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 38.000,00**

03 05 SEÇÃO DE TESOUREARIA  
030500 SEÇÃO DE TESOUREARIA  
04 Administração  
04 129 Administração de Receitas  
04 129 0115 Tesouraria  
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

**030** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 60.000,00**

**031** 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: 6.500,00**

**032** 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: 12.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de

Obras - E.T.A.

**043** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

**045** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 120.000,00**





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

049 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 100.000,00**

053 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 63.500,00**

056 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

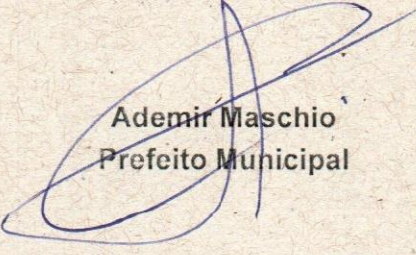
**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro, advindo de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §2º (superávit financeiro):

FONTE RECURSO:

04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: R\$ 693.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2017.

  
Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

20 / 07 / 17

